



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **10 dias do mês de março de 2021** teve início às **16h00** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **Dr. Genésio Rêgo**, situada na **Rua Osvaldo Rocha, 32 - Centro**, Município de **Santo Antonio dos Lopes**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Nádia Maria Alves de Sousa Lima	C. E. Dr. Gen. Rêgo/ XII	Gestora Geral	(99) 98145-6497	nmaria6466@hotmail.com
Maria Elita de Moraes Brito Bezerra	C. E. Dr. Gen. Rêgo/ XII	G. Auxiliar	(99) 98156-1523	m-elitamb@hotmail.com
Francisca Nubia Neres de Sousa	C. E. Dr. Gen. Rêgo/ XII	Secretária	(99) 98184-6869	nubia.ne.res@hotmail.com
Rita Helena Rodrigues de Araújo Martins	C. E. Dr. Gen. Rêgo/ XII	Professor	(99) 98135-3089	rhmartins80@gmail.com
Antônio Airton Cavalcante Lima	C. E. Dr. Gen. Rêgo/ XII	Ag. Adm.	(99) 98479-5404	cedrgeniosorego@gmail.com
Edmilson Sousa Silva	A.P.R.P.C.B / XII	Associado/2º tesoureiro	(99)99129-2555	edmysylva@hotmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21110069	C. E Dr. Genésio Rêgo	01.867.184/0001-54	Rua Osvaldo Rocha, 32 - Centro
21259860	C. E Dr. Genésio Rêgo - Anexo I		Povoado Centro dos Rodrigues
21261822	C. E Dr. Genésio Rêgo - Anexo II		Povoado Pacas

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **10/03/2021 a 30/03/2021**. As propostas recebidas foram:

## 1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO CENTRO DO BERNARDINO

**CNPJ: 08.545.385/0001-84**

**Município/UF: Dom Pedro - MA**

**Composição Societária: 10**

**Resultado da Composição Societária: 10**

**Pendência de documentos: somente se houver, informar qual**

**Pendência de documentos: somente se houver, informar qual**

**informar qual**

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21110069	CE Dr. Genésio Rego	1ª	Associação dos Prod. Rur. do Pov. Centro do Bernardino
21259860	CE Dr. Genésio Rego Anexo I	1ª	Associação dos Prod. Rur. do Pov. Centro do Bernardino
21261822	CE Dr Genésio Rego Anexo II	1ª	Associação dos Prod. Rur. do Pov. Centro do Bernardino

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do **Peixe** através da Agricultura Familiar;

*(Handwritten signatures and stamps)*





- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Francisca Núbia Neres de Sousa**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Nádia Maria Alves de Sousa Lima
2. Maria Betta de Moura Brito Bezerra
3. Francisca Núbia Neres de Sousa
4. Antonio Airton Cavalcante Guimarães
5. Rita Belena Rodrigues de Araújo Martins
6. Edmilson Soares Silva